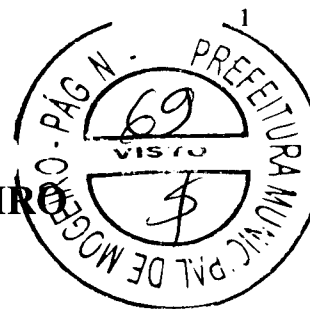




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO N° 48/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E A EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, inscrita no CNPJ n.º 08.866.501/0001-67, com sede na Av. Presidente João Pessoa, 47 – Centro – Mogeiro - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, Senhor JOSÉ ALBERTO FERREIRA, portador do RG n.º 2.991.531 SSP/PB e CPF n.º 055.525.004-07, residente e domiciliado à Rua Osvaldo da Silva, s/n – Luiz Gonçalves de Lima – Mogeiro – PB, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, 319 – Petrópolis – Passo Fundo - RS, representada neste ato pela Senhora VITÓRIA RÉGIA WOLFF, portadora do CPF n.º 497.549.800-63 e RG n.º 8037114744 SSP/RS, residente na Rua Silva Jardim, 391, Apto. 602 – Centro – Passo Fundo – RS, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

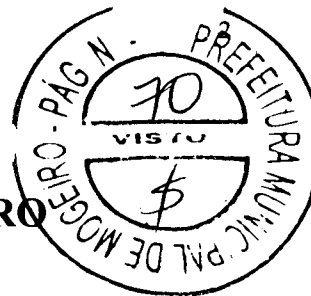
Cláusula Primeira - Do Objeto – O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros, para atender as necessidades das escolas municipais de Ensino Fundamental deste município, conforme Dispensa de Licitação n.º 005/2019.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Entrega – Os materiais deverão ser entregues parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, devidamente assinada pelo responsável e entregues na Secretaria de Educação do Município.

Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento – A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais) pelo fornecimento dos materiais mencionados na cláusula primeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

Cláusula Quarta – Do Reajustamento - Os preços dos materiais serão fixos e irreajustáveis até o término do contrato.

Cláusula Quinta – Da Vigência – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2019.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada - A Contratada se obriga a:

- a) fornecer os materiais objeto deste contrato;
- b) responder pelos danos causados diretamente a administração ou terceiros de sua culpa ou dolo;
- c) executar o objeto do contrato fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de inexecução total ou parcial.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações Sociais - Todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão inteiramente por conta da Contratada.

Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na cláusula terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

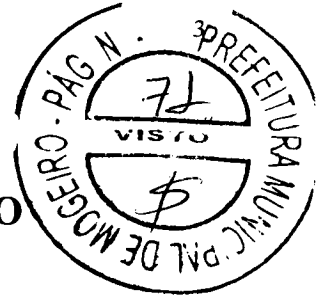
Cláusula Nona - Dos Recursos - O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.030.12.361.1006.2928-339030. Fonte de Recursos: FUNDEB.

Cláusula Décima - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Itabaiana é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

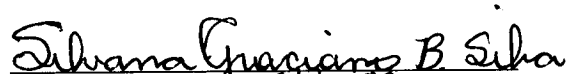
Mogeiro(PB), 13 de setembro de 2019.




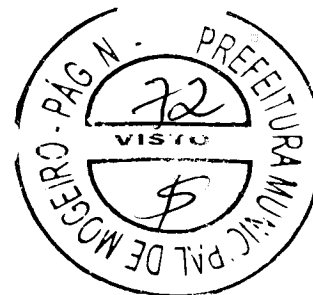
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 028.656.844-66


CPF: 840.191.824-39



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 19/09/2019

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato Administrativo
Referência PM de MOGEIRO -
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 19/09/2019
Validade 19/09/2019 até Indeterminado
Hash Code do Documento C99FA05A4FBCF2E972C36F3FEA0485F19043366979194B5E97D5E62DD9CFB136

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 02.593.711/0001-42 - EDITORA MANDALA

Representante

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO

CPF: 582.885.380-53

Ação: Assinado em 19/09/2019 11:42:47 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4496A4D909B3BC02 **IP:**

187.53.247.90

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **JLYSV-EGDDP-OWISF-O3SME**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site: <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
através do código JLYSV-EGDDP-OWISF-O3SME



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIII - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.071, 13 de Setembro de 2019.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

OBJETO: Aquisição de livros para as escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

Mogeiro(PB), 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 48/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

OBJETO: Aquisição de livros para as escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.110 - 13.392.1015.2065 - 33.90.30.99/02.110 - 13.695.1015.2066 - 33.90.30.99/02.110 - 27.812.1015.2067 - 33.90.30.99. VI-GÊNCIA: até 23/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas c: CT Nº 64601/2019 - 23.09.19 - JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 83.700,00.

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS/PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Albino de Moura, 56 - Centro - Pilõesinhos/PB - PB, às 10h00min, do dia 08 de outubro de 2019, modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição por compra de um veículo novo, tipo passageiros, tipo van, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2010. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: administracao@piloesinhos.pb.gov.br. Telefone: (083) 3627 1040.

Pilõesinhos - PB, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO Nº 2511101712191545802 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: pedralavrada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 24 de setembro de 2019

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 0078/2019-CPL.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato acima identificado que tem a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARARUNA - PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARARUNA - PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA JGMENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.

VITAL DA COSTA ARAÚJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**AO CONTRATO Nº 078/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o ofício que solicita rescisão do contrato nº 0078/2017, protocolado pela empresa CONSBRASIL - CONSTURTORA BRASIL LTDA, na data de 14 de agosto de 2019, e ainda pelo teor do parecer jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município (fls. 13 a 15) que julgou favoravelmente pela regularidade deste processo administrativo nº 2727/2019, opinado pela resolução em caráter extrajudicial do Contrato Nº 0078/2017; neste passo,

Considerando a existência de razões de interesse público justificadas no presente processo e, Considerando o art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima do Contrato Nº 0078/2017; DECIDE: RESCINDIR o Contrato nº 0078/2017 firmado com a empresa CONSBRASIL - CONSTURTORA BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 03.086.586/0001-47, que tem por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE ARARUNA-PB", conforme fundamentação integrante deste processo administrativo, notadamente no parecer da Procuradoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.
Araruna-PB, 11 de setembro de 2019.

VITAL DA COSTA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Araruna - PB

Prefeitura Municipal de Mogeiro**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2019**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro, no dia 08/10/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033, até o dia 07/10/2019. Mogeiro, 24 de setembro de 2019.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2019**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa de Educação de Jovens e Adultos, do Hospital Municipal e do Serviço de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no Município de Mogeiro, no dia 08/10/2019 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033, até o dia 07/10/2019. Mogeiro, 24 de setembro de 2019.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

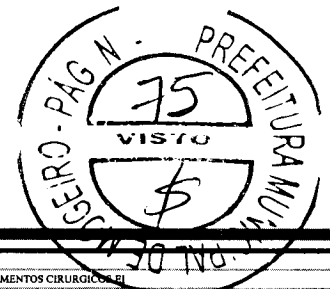
OBJETO: Aquisição de livros para as escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

Mogeiro(PB), 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 48/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42.

OBJETO: Aquisição de livros para as escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Mogeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 31/12/2019.

Mogeiro(PB), 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00019/2019

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, localizada na Rua do Comercio - Centro - Duas Estradas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, Conservação, Higienização e descartáveis diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - CNPJ nº 08.787.012/0001-10.

VENCEDOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO CNPJ: 24.747.519/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 L/ CX 12 UND	JB	CX	300	22,10	6.630,00
4	COLÔNIA INFANTIL 300 ML/ CX 6 UND	MUNEL	CX	60	123,00	7.380,00
8	CREME DE PENTEAR INFANTIL 30 ML/ CX 6 UND	GRUPO KIDS	CX	100	40,84	4.084,00
18	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G/ PCT 72 UND	DELIBABY	PCT	150	60,00	9.000,00
40	SACO PARA LIXO 200 L/ PCT 100 UND	DONAPCK	PCT	150	27,90	4.185,00
41	SACO PARA LIXO 100 L/ PCT 100 UND	DONAPCK	PCT	150	19,90	2.985,00
42	SACO PARA LIXO 50 L/ PCT 100 UND	DONAPCK	PCT	150	18,85	2.827,50
TOTAL						37.091,50

VENCEDOR: JOSE ANTONIO FILHO CNPJ: 27.709.875/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 45° L/ CX 12 UND	ZULU	CX	20	43,64	872,80
3	BUCHA PARA PRATOS/ CX 60 UND	BRILHUS	CX	60	30,35	1.851,00
8	CONDICIONADOR INFANTIL 300 ML/ CX 6 UND	HUGGIES	CX	60	53,89	3.233,40
18	COPO DESCARTÁVEL 180 ML/ CX 25 PCT 100 UND	COFAZA	CX	100	90,40	9.040,00
7	COTONETE 75 UND/ PCT 12 UND	JOHNSON E JOHSON	CX	10	17,80	178,00
9	CREME DENTAL INFANTIL 50 G/ CX 12 UND	SORRISO	CX	50	39,33	1.966,50
10	DESINFETANTE 2 L	VEJA	UND	400	4,02	1.608,00
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 G	COLGATE	UND	200	2,39	478,00
15	ESPONJA BANHO INFANTIL TAMANHO M	CONDER	UND	60	7,10	426,00
16	FLANELA 39X59 CM	FLANEX	UND	200	2,09	418,00
17	PÓSFORO PCT 10 UND	OLHO	PCT	80	10,35	828,00
19	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG/ PCT 72 UND	POM POM	PCT	150	60,00	9.000,00
20	INSETICIDA MULTILISO 330 ML	SBP	UND	80	9,34	747,20
21	LÃ DE AÇO 60 G/ PCT 8 UND	ASSOLLAN	PCT	600	2,15	1.290,00
22	LENÇO DE PAPEL 30X50 CM/ CX 6 UND	SOFTYS	CX	40	32,90	1.316,00
23	LIMPA PISO 500 ML/ CX 12 UND	BRAVO	CX	80	42,80	3.424,00
26	LUSTRA MÓVEL 200 ML/ CX 12 UND	PEROBA	CX	30	56,30	1.689,00
28	PÃ DE LIXO PLÁSTICO	CONDOR	UND	120	3,85	462,00
29	PAÑO DE CHÃO 50X50 CM	LIMPPANO	UND	600	3,20	1.920,00
30	PAÑO DE PRATO	COZINHA CHIC	UND	600	2,25	1.350,00
31	PAPEL HIGIÊNICO 30 M FARDOS 16 PCT 4 UND	SUBLIME	FD	200	34,00	6.800,00
32	PAPEL TOALHA 33X30 CM FARDOS 13 UND	SNOB	FD	100	44,60	4.460,00
33	PASTILA SANITÁRIA 19 G/ CX 12 UND	GLADE	CX	100	19,00	1.900,00
34	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO	GINA	DZ	60	3,90	234,00
36	RODO 70 CM	BETTANIN	DZ	20	97,80	1.956,00
38	SABÃO EM BARRA 200 G/CX 30 UND	YPE	CX	60	47,10	2.826,00
39	SABÃO EM PÓ 500 G/ CX 20 UND	BRILHANTE	CX	300	41,85	12.555,00
43	TALCO INFANTIL 500 ML/ CX 12 UND	POM POM	CX	20	92,90	1.858,00
44	VASSOURA NAYLON CABO 1,30 M	BETTANIN	UND	200	5,60	1.120,00
45	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE MATERIAL PLÁSTICO	BETTANIN	UND	30	5,30	159,00
46	VASSOURA PIASSAVA CABO 1,30 M	BETTANIN	UND	160	7,00	1.120,00
TOTAL						77.085,90

VENCEDOR: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EI CNPJ: 23.708.247/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	DETERGENTE 2 L	QUÍMPA	UND	400	4,20	1.680,00
12	DETERGENTE 500 ML/ CX 24 UND	GUARANI	CX	100	39,20	3.920,00
14	ESPONJA PRATO 15X10 CM	WISH	UND	600	1,50	900,00
24	LIMPA VIDROS 500 ML/ CX 12 UND	DRAGAO	CX	60	50,40	3.024,00
25	LIMPADOR MULTILISO 500 ML/ CX 12 UND	ESPUMIL	CX	100	41,50	4.150,00
27	ODORIZANTE DE AMBIENTE 330 ML	ACQUA	UND	200	9,00	1.800,00
35	RODO 40 CM	INCOPLAN	DZ	60	78,95	4.737,00
37	SABÃO DE COCO TABLETE 200 G/ CX 50 UND	GUARANI	CX	20	75,90	1.518,00
47	VASSOURÃO GARI	IMACULADA	UND	160	18,80	3.008,00
48	XAMPU INFANTIL 500 ML/ CX 6 UND	XUXINHA	CX	200	53,10	10.620,00
TOTAL						35.357,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Duas Estradas a contratar com os fornecedores registrados, desde que haja garantia de fornecimento em quantidade e prazo, sob pena de multa. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Duas Estradas a contratar com os fornecedores registrados, desde que haja garantia de fornecimento em quantidade e prazo, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Duas Estradas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

CNPJ: 24.747.519/0001-04.

Item(s): 1 - 4 - 8 - 18 - 40 - 41 - 42.

Valor: R\$ 37.091,50.

- JOSE ANTONIO FILHO.

CNPJ: 27.709.875/0001-13.

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 39 - 43 - 44 - 45 - 46.

Valor: R\$ 77.085,90.

- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EI.

CNPJ: 23.708.247/0001-62.

Item(s): 11 - 12 - 14 - 24 - 25 - 27 - 35 - 37 - 47 - 48.

Valor: R\$ 35.357,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Píripituba.

Duas Estradas - PB, 17 de Setembro de 2019
JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL

Das partes: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, CNPJ:08.868.515/0001-10 e a empresa Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI;

Da fundamentação legal: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12.1 e 12.2 do Contrato Originário.

Cláusula Segunda - da rescisão contratual 2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Cláusula Quarta - das disposições finais 4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de setembro de 2019.

CLODOLDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da